



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 236/2005 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.922, de 01 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a fonte: 1728 e suplementar o Crédito Adicional Especial, criado através da Lei nº 1.830/2005 de 25.05.2005 no valor de R\$ 20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.08244000292.041	Convênio manutenção da APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	01728	20,95
TOTAL			20,95

Art. 3º - Para cobertura da suplementação do crédito referido no "caput" do artigo 1º (primeiro), serão utilizados recursos lançados na rubrica orçamentária: 1325.01.99.10 – Receita de Aplicação APAE no valor de R\$ 20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de novembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 107 de 04/11/05 pg. n.º 11